

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo Eletrônico nº 9167/2019)

Processo Administrativo Eletrônico PROAD	Nº 9167/2019
Unidade Requisitante:	Núcleo de Material e Patrimônio
Código UASG: 080015	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Pregão Eletrônico nº 06/2020	Data de abertura: 10/02/2020 Hora: às 11h00 (Horário de Brasília).
Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Tipo: MENOR PREÇO	
Regime de execução: Empreitada por preço unitário, com entrega parcelada ou entrega total	
Modo de disputa: ABERTO	

OBJETO: Aquisição de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região e órgãos co-participantes, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	* Não Exigível	Ata/Contrato/Nota de Empenho	Por Item

* Telefone para agendamento da vistoria: (69)....

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. Nº 7.174/2010? **
SIM (PARA OS itens 12, 53 e 54) NÃO(DEMAIS ÍTENS)	NÃO	SIM	NÃO

** Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação:

O prazo será encerrado com a Abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.

Pedidos de Esclarecimentos: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.	Impugnações: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
Endereço: pregoeiro@trt14.jus.br	Endereço: pregoeiro@trt14.jus.br

CONSULTAS AO EDITAL
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.trt14.jus.br – (Transparência/Gestão Administrativa/Licitações/Editais de Licitação 2020).
Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br - Telefone: (0xx) 69-3218-6431

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2020
(Processo Administrativo n.º 9167/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio do Pregoeiro, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP, nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicado-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, para fornecimento de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região órgãos co participantes, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 - Modo de Disputa: Aberto

1.3 - A presente licitação é por Item.

1.4 - O critério de julgamento adotado: será o menor preço.

1.5 - Os preços unitários ofertados na Proposta não poderão ser superiores aos preços unitários estimados do edital.

1.5.1 - Apresentar junto a Proposta Comercial final (proposta ajustada), os documentos listados em cada item do Anexo do I do Termo de Referência.

1.6 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do edital.

1.7 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.7.1 – O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/**RO/AC**.

1.7.2 – São participantes os seguintes Órgãos:

1.7.2.1 - Governo do Estado de Rondônia - **Polícia Militar - PM/RO**

1.7.2.2 - Polícia Civil do Estado de Roraima - **RR**

1.7.2.3 - Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social – **Ceará**

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

1.8 - Dos quantitativos e valores estimados do objeto do edital.

Órgão Gerenciador			Tribunal Regional do Trabalho				Requisição Mínima		1
Órgãos Participantes			Governo do Estado de Rondônia Polícia Militar - PM				Requisição Mínima		1
			Polícia Civil do Estado de Roraima - RR				Requisição Mínima		1
			Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social – Ceará				Requisição Mínima		1
Item	Descrição/Especificações	Und	(Órgão Gerenciador TRT 14)	(Participantes) Polícia Militar/RO	(Participantes) Polícia Militar/RR	(Participantes) Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social / CE	Quantidade Total	Valor unitário de referência R\$	Valor total de Referência R\$
1	Cadeira giratória alta com braço.	Unid	60	200	80	-	340	R\$ 1.694,00	R\$ 575.960,00
2	Cadeira giratória média com braço.	Unid	100	256	500	-	856	R\$ 1.525,70	R\$ 1.305.999,20
3	Cadeira giratória média sem braço.	Unid	100	200	-	-	300	R\$ 1.387,00	R\$ 416.100,00
4	Cadeira fixa espaldar médio com braço.	Unid	50	250	700	-	1000	R\$ 979,00	R\$ 979.000,00
5	Longarina com 3 lugares.	Unid	60	135	100	-	295	R\$ 1.892,00	R\$ 558.140,00
6	Poltrona giratória espaldar alto, telada, com braço e apoio de cabeça.	Unid	50	80	10	-	140	R\$ 3.290,00	R\$ 460.600,00
7	Cadeira interlocutor telada	Unid	100	120	30	-	250	R\$ 1.958,00	R\$ 489.500,00
8	Poltrona espaldar alto, monobloco, tipo diretor.	Unid	50	74	40	-	164	R\$ 2.976,60	R\$ 488.162,40
9	Poltrona interlocutora espaldar médio, monobloco, tipo diretor.	Unid	30	85	80	-	195	R\$ 2.000,00	R\$ 390.000,00
10	Sofá 3 lugares com braço lateral.	Unid	10	40	10	-	60	R\$ 4.600,00	R\$ 276.000,00
11	Sofá 2 lugares com braço lateral.	Unid	20	55	10	-	85	R\$ 3.916,00	R\$ 332.860,00
12	Sofá executivo com designe, um lugar.	Unid	10	24	-	-	34	R\$ 2.240,00	R\$ 76.160,00
13	Sofá executivo com design, 2 lugares.	Unid	10	42	-	-	52	R\$ 4.272,00	R\$ 222.144,00
14	Sofá executivo design, 3 lugares.	Unid	5	38	-	-	43	R\$ 6.120,00	R\$ 263.160,00
15	Poltrona de auditório.	Unid	320	300	45	-	665	R\$ 2.869,40	R\$ 1.908.151,00
16	Poltrona de auditório, obeso.	Unid	15	55	5	-	75	R\$ 2.987,64	R\$ 224.073,00
17	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x150x060x060x074cm.	Unid	50	100	-	-	150	R\$ 3.650,00	R\$ 547.500,00
18	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 135x135x060x060x074cm.	Unid	50	125	300	180	655	R\$ 3.319,25	R\$ 2.174.108,75
19	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x135x060x075x074cm.	Unid	30	85	-	10	125	R\$ 3.503,60	R\$ 437.950,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

20	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, com a atendimento, 165x150x060x075x074cm.	Unid .	13	80	-	-	93	R\$ 3.920,00	R\$ 364.560,00
21	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 300x150x060x060x120x074x1080cm.	Unid .	30	96	-	-	126	R\$ 5.918,12	R\$ 745.683,12
22	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 270x135x060x060x120x074x1080cm.	Unid .	30	65	-	15	110	R\$ 5.086,20	R\$ 559.482,00
23	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de "X", tipo operacional, medindo 300x300x060x060x120x074x1080cm.	Unid .	20	70	-	-	90	R\$ 9.750,46	R\$ 877.541,40
24	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de "X", tipo operacional, medindo 270x270x060x060x120x074x1080cm.	Unid .	20	75	-	8	103	R\$ 5.367,10	R\$ 552.811,30
25	Estação de trabalho com um módulo, em gota, medindo 210x165x060x120x060x074cm.	Unid .	20	56	40	80	196	R\$ 2.810,00	R\$ 550.760,00
26	Estação de trabalho com um módulo tipo retangular, com atendimento, medindo 150x060x075x074cm.	Unid .	10	98	-	35	143	R\$ 2.577,12	R\$ 368.528,16
27	Estação de trabalho com 2 módulos, com atendimento, tipo operacional, medindo 300x165x075x060x120x074x1080cm.	Unid .	10	65	-	10	85	R\$ 6.184,97	R\$ 525.722,45
28	Estação de trabalho com 2 módulos, para audiência, medindo 384x075x074cm.	Unid .	20	40	-	-	60	R\$ 4.846,52	R\$ 290.791,20
29	Mesa de audiência, medindo 250x100x074cm.	Unid .	15	55	10	-	80	R\$ 3.507,40	R\$ 280.592,00
30	Mesa executiva com anexo, medindo 175x99x74cm.	Unid .	10	60	10	-	80	R\$ 4.792,16	R\$ 383.372,80
31	Mesa executiva com anexo, medindo 210x100x74cm.	Unid .	10	48	10	10	78	R\$ 5.153,98	R\$ 402.010,44
32	Estação apoio com um módulo, tipo retangular, medindo 090x060x074cm.	Unid .	30	53	-	25	108	R\$ 2.335,03	R\$ 252.183,24
33	Armário alto, porta baixa, com 3 portas de giro, medindo 135x50163x74cm.	Unid .	10	125	-	10	145	R\$ 5.817,82	R\$ 843.583,90
34	Armário alto com duas portas de correr, medindo 90x50x263cm.	Unid .	10	180	200		390	R\$ 1.966,36	R\$ 766.880,40
35	Armário alto executivo, com duas portas de correr, medindo 90x50x163cm.	Unid .	10	155	10	290	465	R\$ 3.454,70	R\$ 1.606.435,50
36	Armário baixo, com duas portas de correr, medindo 90x50x74cm.	Unid .	10	147	-	180	337	R\$ 1.274,52	R\$ 429.513,24
37	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo 45x50x64cm.	Unid .	100	120	-	-	220	R\$ 1.290,00	R\$ 283.800,00
38	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, medindo 45x50x60cm.	Unid .	50	135	550	424	1159	R\$ 990,00	R\$ 1.147.410,00
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, executivo, medindo 45x50x60cm.	Unid .	20	120	20		160	R\$ 936,54	R\$ 149.846,40

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

40	Mesa redonda, medindo 130x130cm	Unid	05	156	-	20	181	R\$ 3.150,00	R\$ 570.150,00
41	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 060x060x074cm.	Unid	30	140	-	-	170	R\$ 1.850,00	R\$ 314.500,00
42	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular.	Unid	30	120	-	15	165	R\$ 2.250,00	R\$ 371.250,00
43	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 135x060x074cm.	Unid	30	120	200	15	365	R\$ 2.300,00	R\$ 839.500,00
44	Mesa redonda, medindo 110x110cm.	Unid	20	115	25	-	160	R\$ 2.660,00	R\$ 425.600,00
45	Credenza com 4 portas, medindo 204x56x74cm.	Unid	10	55	-	3	68	R\$ 5.130,00	R\$ 348.840,00
46	Credenza com 2 portas, medindo 108x56x74cm.	Unid	10	55	50	6	121	R\$ 2.290,00	R\$ 277.090,00
47	Mesa de reunião executiva, medindo 320x120x74cm.	Unid	10	40	-	6	56	R\$ 10.729,68	R\$ 600.862,08
48	Mesa de reunião executiva, medindo 390x120x74cm.	Unid	10	35	10	6	61	R\$ 12.323,30	R\$ 751.721,30
49	Anexo atendimento executivo, medindo 1500x150x25mm.	Unid	50	180	-	-	230	R\$ 550,00	R\$ 126.500,00
50	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2000x1000x740mm.	Unid	3	60	-	10	73	R\$ 3.980,00	R\$ 290.540,00
51	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2500x1000x740mm.	Unid	3	59	-	-	62	R\$ 4.230,00	R\$ 262.260,00
52	Mesa de reunião oval executiva, medindo 3000x1000x740mm.	Unid	3	42	-	-	45	R\$ 4.790,00	R\$ 215.550,00
53	Mesa de canto executiva, dimensões 600x600x330cm.	Unid	20	89	-	6	115	R\$ 560,00	R\$ 64.400,00
54	Mesa de canto executiva, dimensões 1200x600x330cm.	Unid	2	72	-	6	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio.	Unid	2	53	10	10	75	R\$ 11.580,32	R\$ 868.524,00
56	Mesa para refeitório/copa, linear, dimensões 700x700x740mm. (LxPxH).	Unid	2	76	-	15	93	R\$ 1.243,62	R\$ 115.656,66
Total								R\$ 203.536,11	R\$ 30.010.819,94

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária disponível. (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 - Para os itens 12, 53 e 54 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.5.1 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

4.5.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5 - que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.8 - instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.5.9 - Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

c) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5.10 - Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, no momento do envio da proposta:

4.6.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ou declaração de sua inaplicabilidade.

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário do item;

6.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,1% (um décimo por cento).

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente e excepcionalmente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

7.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.14.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 - Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 - no país;

7.27.2 - por empresas brasileiras;

7.27.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poderá, em diligência, convocar o licitante para enviar documento digital complementar, sem prejuízo dos itens 5 e 7.29, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, por tempo razoável e adequado, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.6 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.7 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.8 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.9 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.9.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.10 - Ressalvado o disposto no item 9.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2 - Habilitação Jurídica:

9.2.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.3 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.3.1 - no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.3.2 - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.4 - Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.5 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item(ns) pertinente(s).

9.5 - Qualificação Técnica:

9.5.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.2 - Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, sem qualquer ônus para a Administração.

10 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e,
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.1 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após homologação.

12 - DO RECURSO

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, legitimidade, interesse e motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o pregoeiro se manifestará no prazo de até 5 dias úteis, aceitando ou rejeitando o recurso.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: www.trt14.jus.br (1º passo: teclar em Extranet - 2º Passo: teclar Processo Administrativo/Outros Serviços ao Público Externo, teclar em Consultar Processos e inserir o número do processo-PROAD).

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 - A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.2 - O Anexo I da Ata de Registro de Preços constitui-se em Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.5 - As regras referentes ao órgão gerenciador e eventuais órgãos co participantes, são as que constam da minuta da Ata.

15.6 – A Ata de Registro de Preços permite a possibilidade de adesão por órgão ou entidades não participante da intenção de registro de preços.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

16.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.2.3.4 - O prazo de vigência da contratação é o aquele assentado no Termo de Referência ou instrumento contratual.

17.2.3.5 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.2.3.6 - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.2.3.7 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.2.3.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 - DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

19 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS

19.1 – As especificações Técnicas dos mobiliários estão estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - As obrigações das partes estão estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

21 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

21.1 - O prazo para entrega dos bens são os estabelecidos no item 7 do Termo de Referência.

22- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

22.1 - As condições de recebimento provisório e definitivo estão os estabelecidos no item 8 do Termo de Referência.

23 – DO PRAZO DE GARANTIA

23.1 – O prazo de garantia está estabelecido no item 9 do Termo de Referência.

24 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

24.1 - O prazo de vigência da contratação está estabelecido no item 11 do Termo de Referência.

25 - DO PAGAMENTO

25.1 - As regras acerca do pagamento do valor contratual estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência.

26 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

26.1 – O local de entrega dos bens está estabelecido no item 13 do Termo de Referência.

27 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DAS AMOSTRAS

27.1 – A aceitabilidade da proposta e das amostras estão estabelecidas no item 14 do Termo de Referência.

28 - DA FISCALIZAÇÃO

28.1 – A fiscalização está prevista no item 16 do Termo de Referência.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

29.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2 - apresentar documentação falsa;

29.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5 - não mantiver a proposta;

29.1.6 - cometer fraude fiscal;

29.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

29.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

29.3.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.3.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

29.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

29.3.4.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

29.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

29.3.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.3.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.3.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.3.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.3.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou instrumento contratual.

30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro@trt14.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Secretaria Administrativa.

30.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

30.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br.

30.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

30.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

29.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.9 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site: www.trt14.jus.br - (1º passo: teclar em Extranet - 2º Passo: teclar Processo Administrativo/Outros Serviços ao Público Externo, teclar em Consultar Processos e inserir o número do processo-PROAD).

31 - DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

31.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

31.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

c) O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

d) Devem ser observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I da Resolução CSJT nº 54/2008, que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, compatibilizando-se as especificações com os critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos, enfatizando-se, ainda:

I. Para armários e gaveteiros a NBR 13961:2010;

II. Para mesas e estações de trabalho (mesas autoportantes conjugadas com divisórias), a NBR 13966:2008.

e) Cadeiras e poltronas, exceto longarinas e poltronas de auditório, devem estar em conformidade com a NBR 13962:2006. A espuma, quando existente, deve ser isenta de CFC e atender a NBR 9178:2003.

f) O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança

do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

g) Utilizar matérias-primas de natureza com produtos sustentáveis (tintas, verniz e adesivo à base de água ou óleo vegetal).

32 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

32.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

32.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 14ª Região, com término do expediente às 18h00.

32.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.13 - Nos termos da Resolução nº 07 de 2015, é vedado a contratada ter em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao tribunal regional do trabalho da 14ª região.

32.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.trt14.jus.br (Transparência/Gestão Administrativa/Licitações/Editais de Licitação 2020) e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Secretaria Administrativa, nos dias úteis, no horário das 07h30 horas às 14h30 horas, mesmo endereço e

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

32.15.1 - ANEXO I – Termo de Referência - TR;

32.15.2 - ANEXO II – Modelo de Declarações. A Declaração deverá ser apresenta junto com a proposta;

32.15.3 - ANEXO III – Minuta da forma de apresentação da proposta;

32.15.4 - ANEXO IV – Minuta de ATA;

32.15.5 - ANEXO V – Minuta de Contrato.

Porto Velho/RO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

Célia Maria Madureira Serra

Pregoeira Oficial do TRT 14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

2 – OBJETO

Registro de Preços (SRP) para aquisição de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Dos Órgão Gerenciador e Participantes, bem como os quantitativos e valor de referência estimado, conforme quadro abaixo:

Órgão Gerenciador			Tribunal Regional do Trabalho				Requisição Mínima		1
Órgãos Participantes			Governo do Estado de Rondônia Polícia Militar - PM				Requisição Mínima		1
			Polícia Civil do Estado de Roraima - RR				Requisição Mínima		1
			Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social – Ceará				Requisição Mínima		1
Item	Descrição/Especificações	Und.	(Órgão Gerenciador TRT 14)	(Participantes) Polícia Miliar/RO	(Participantes) Polícia Miliar/RR	(Participantes) Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social / CE	Quantidade Total	Valor unitário de referência R\$	Valor total de Referência R\$
1	Cadeira giratória alta com braço.	Unid.	60	200	80	-	340	R\$ 1.694,00	R\$ 575.960,00
2	Cadeira giratória média com braço.	Unid.	100	256	500	-	856	R\$ 1.525,70	R\$ 1.305.999,20
3	Cadeira giratória média sem braço.	Unid.	100	200	-	-	300	R\$ 1.387,00	R\$ 416.100,00
4	Cadeira fixa espaldar médio com braço.	Unid.	50	250	700	-	1000	R\$ 979,00	R\$ 979.000,00
5	Longarina com 3 lugares.	Unid.	60	135	100	-	295	R\$ 1.892,00	R\$ 558.140,00
6	Poltrona giratória espaldar alto, telada, com braço e apoio de cabeça.	Unid.	50	80	10	-	140	R\$ 3.290,00	R\$ 460.600,00
7	Cadeira interlocutor telada	Unid.	100	120	30	-	250	R\$ 1.958,00	R\$ 489.500,00
8	Poltrona espaldar alto, monobloco, tipo diretor.	Unid.	50	74	40	-	164	R\$ 2.976,60	R\$ 488.162,40
9	Poltrona interlocutora espaldar médio, monobloco, tipo diretor.	Unid.	30	85	80	-	195	R\$ 2.000,00	R\$ 390.000,00
10	Sofá 3 lugares com braço lateral.	Unid.	10	40	10	-	60	R\$ 4.600,00	R\$ 276.000,00
11	Sofá 2 lugares com braço lateral.	Unid.	20	55	10	-	85	R\$ 3.916,00	R\$ 332.860,00
12	Sofá executivo com designe, um lugar.	Unid.	10	24	-	-	34	R\$ 2.240,00	R\$ 76.160,00
13	Sofá executivo com design, 2 lugares.	Unid.	10	42	-	-	52	R\$ 4.272,00	R\$ 222.144,00
14	Sofá executivo design, 3 lugares.	Unid.	5	38	-	-	43	R\$ 6.120,00	R\$ 263.160,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

15	Poltrona de auditório.	Unid.	320	300	45	-	665	R\$ 2.869,40	R\$ 1.908.151,00
16	Poltrona de auditório, obeso.	Unid.	15	55	5	-	75	R\$ 2.987,64	R\$ 224.073,00
17	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x150x060x060x074cm.	Unid.	50	100	-	-	150	R\$ 3.650,00	R\$ 547.500,00
18	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 135x135x060x060x074cm.	Unid.	50	125	300	180	655	R\$ 3.319,25	R\$ 2.174.108,75
19	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x135x060x075x074cm.	Unid.	30	85	-	10	125	R\$ 3.503,60	R\$ 437.950,00
20	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, com atendimento, 165x150x060x075x074cm.	Unid.	13	80	-	-	93	R\$ 3.920,00	R\$ 364.560,00
21	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 300x150x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	30	96	-	-	126	R\$ 5.918,12	R\$ 745.683,12
22	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 270x135x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	30	65	-	15	110	R\$ 5.086,20	R\$ 559.482,00
23	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de "X", tipo operacional, medindo 300x300x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	20	70	-	-	90	R\$ 9.750,46	R\$ 877.541,40
24	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de "X", tipo operacional, medindo 270x270x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	20	75	-	8	103	R\$ 5.367,10	R\$ 552.811,30
25	Estação de trabalho com um módulo, em gota, medindo 210x165x060x120x060x074cm.	Unid.	20	56	40	80	196	R\$ 2.810,00	R\$ 550.760,00
26	Estação de trabalho com um módulo tipo retangular, com atendimento, medindo 150x060x075x074cm.	Unid.	10	98	-	35	143	R\$ 2.577,12	R\$ 368.528,16
27	Estação de trabalho com 2 módulos, com atendimento, tipo operacional, medindo 300x165x075x060x120x074x1080cm.	Unid.	10	65	-	10	85	R\$ 6.184,97	R\$ 525.722,45
28	Estação de trabalho com 2 módulos, para audiência, medindo 384x075x074cm.	Unid.	20	40	-	-	60	R\$ 4.846,52	R\$ 290.791,20
29	Mesa de audiência, medindo 250x100x074cm.	Unid.	15	55	10	-	80	R\$ 3.507,40	R\$ 280.592,00
30	Mesa executiva com anexo, medindo 175x99x74cm.	Unid.	10	60	10	-	80	R\$ 4.792,16	R\$ 383.372,80

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

31	Mesa executiva com anexo, medindo 210x100x74cm.	Unid.	10	48	10	10	78	R\$ 5.153,98	R\$ 402.010,44
32	Estação apoio com um módulo, tipo retangular, medindo 090x060x074cm.	Unid.	30	53	-	25	108	R\$ 2.335,03	R\$ 252.183,24
33	Armário alto, porta baixa, com 3 portas de giro, medindo 135x50163x74cm.	Unid.	10	125	-	10	145	R\$ 5.817,82	R\$ 843.583,90
34	Armário alto com duas portas de correr, medindo 90x50x263cm.	Unid.	10	180	200		390	R\$ 1.966,36	R\$ 766.880,40
35	Armário alto executivo, com duas portas de correr, medindo 90x50x163cm.	Unid.	10	155	10	290	465	R\$ 3.454,70	R\$ 1.606.435,50
36	Armário baixo, com duas portas de correr, medindo 90x50x74cm.	Unid.	10	147	-	180	337	R\$ 1.274,52	R\$ 429.513,24
37	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo 45x50x64cm.	Unid.	100	120	-	-	220	R\$ 1.290,00	R\$ 283.800,00
38	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, medindo 45x50x60cm.	Unid.	50	135	550	424	1159	R\$ 990,00	R\$ 1.147.410,00
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, executivo, medindo 45x50x60cm.	Unid.	20	120	20		160	R\$ 936,54	R\$ 149.846,40
40	Mesa redonda, medindo 130x130cm	Unid.	05	156	-	20	181	R\$ 3.150,00	R\$ 570.150,00
41	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 060x060x074cm.	Unid.	30	140	-	-	170	R\$ 1.850,00	R\$ 314.500,00
42	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular.	Unid.	30	120	-	15	165	R\$ 2.250,00	R\$ 371.250,00
43	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 135x060x074cm.	Unid.	30	120	200	15	365	R\$ 2.300,00	R\$ 839.500,00
44	Mesa redonda, medindo 110x110cm.	Unid.	20	115	25	-	160	R\$ 2.660,00	R\$ 425.600,00
45	Credenza com 4 portas, medindo 204x56x74cm.	Unid.	10	55	-	3	68	R\$ 5.130,00	R\$ 348.840,00
46	Credenza com 2 portas, medindo 108x56x74cm.	Unid.	10	55	50	6	121	R\$ 2.290,00	R\$ 277.090,00
47	Mesa de reunião executiva, medindo 320x120x74cm.	Unid.	10	40	-	6	56	R\$ 10.729,68	R\$ 600.862,08
48	Mesa de reunião executiva, medindo 390x120x74cm.	Unid.	10	35	10	6	61	R\$ 12.323,30	R\$ 751.721,30
49	Anexo atendimento executivo, medindo 1500x150x25mm.	Unid.	50	180	-	-	230	R\$ 550,00	R\$ 126.500,00
50	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2000x1000x740mm.	Unid.	3	60	-	10	73	R\$ 3.980,00	R\$ 290.540,00
51	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2500x1000x740mm.	Unid.	3	59	-	-	62	R\$ 4.230,00	R\$ 262.260,00
52	Mesa de reunião oval executiva, medindo 3000x1000x740mm.	Unid.	3	42	-	-	45	R\$ 4.790,00	R\$ 215.550,00
53	Mesa de canto executiva,	Unid.	20	89	-	6	115	R\$ 560,00	R\$ 64.400,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

	dimensões 600x600x330cm.								
54	Mesa de canto executiva, dimensões 1200x600x330cm.	Unid.	2	72	-	6	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio.	Unid.	2	53	10	10	75	R\$ 11.580,32	R\$ 868.524,00
56	Mesa para refeitório/copa, linear, dimensões 700x700x740mm. (LxPxH).	Unid.	2	76	-	15	93	R\$ 1.243,62	R\$ 115.656,66
Total								R\$ 203.536,11	R\$ 30.010.819,94

Os itens em amarelo destinam-se a ME/EPP.

O critério de adjudicação será por ITEM, conforme item 10 deste TR.

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando diagnóstico constante efetuado pelo Núcleo de Material e Patrimônio (NuMP) e pela Coordenação de Serviços de Infraestrutura de Logística e Segurança (CSILS), onde foi verificada a necessidade de aquisição de mobiliário corporativo para atender satisfatoriamente, com móveis ergonômicos e funcionais, aos diversos setores (magistrados, servidores e jurisdicionados);

Considerando, ainda, que vem sendo cada vez mais comum demandas por acréscimos de quantidade de mobiliários em várias unidades, para acomodação adequada de novos servidores e estagiários;

Elaboramos o presente termo de referência para nortear a contratação de empresa, para fornecimento de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), através de sistema de registro de preços, para atender a tais necessidades.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de bens e serviços comuns encontrados facilmente no mercado, sendo compostos por diversos fornecedores, cujas especificações são utilizadas no mercado com padrões e facilmente comparáveis entre si, sem maiores problemas para avaliação das aquisições.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Declaração fornecida pela licitante que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, sem qualquer ônus para o órgão.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Ver Anexo I.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante deverá comunicar, no prazo de 48 horas úteis à Contratada, quando do

acompanhamento/fiscalização do contrato, qualquer irregularidade verificada na entrega dos materiais;

b) A Contratante deverá proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o material dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) A Contratante acompanhará e fiscalizará o recebimento dos materiais deste termo, bem como atestará nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio dos servidores designados pelo ordenador de despesas da Contratante, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

d) A Contratante prestará todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos à contratação;

e) Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Caso algum produto constante na mesma seja recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização e a data de entrega será a data da efetiva entrega de todos os itens, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

e.1) A ocorrência do item acima não impede a Administração de utilizar os itens entregues em conformidade com as especificações técnicas;

e.2) Decorrido o prazo definido no item 8 e eventuais prorrogações, sem justificativa aceita pela contratante, serão certificados os itens entregues em conformidade e será encaminhada a nota fiscal para pagamento, sendo deduzidos os valores referentes aos itens não recebidos e eventuais multas pela inexecução parcial da ordem de entrega;

f) A Contratante providenciará a emissão da Nota de Empenho nos termos estabelecidos neste termo ou no edital e anexos, encaminhando-o à empresa contratada.

g) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;

b) Instalar e montar os objetos desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

c) Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das atividades e execução do contrato;

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

e) Efetuar pedido de prorrogação de prazo com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação;

f) Arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte, descarregamento, montagem e instalação;

g) Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo ou com o edital;

h) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do estabelecido, deste termo ou edital e seus anexos;

h.1) Excetuam-se do item acima as situações devidamente justificadas pela Contratada e aceitas pela Contratante, desde que relacionadas a atividades acessórias ao cumprimento do objeto ou já previstas neste termo de referência, no edital ou seus anexos;

i) Emitir a nota fiscal com o CNPJ constante na nota de empenho;

j) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

k) Lançar na nota fiscal as especificações do produto adquirido de modo idêntico àquelas apresentadas no termo de referência e no edital.

7 – DA ENTREGA DOS BENS (móveis corporativos (mobiliário em geral))

É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, mediante recusa da administração, por outros que atendam totalmente às especificações constantes no edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, no horário de 08:00h às 14:30h, de segunda à sexta.

Se houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT da 14ª REGIÃO, a Contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS (móveis corporativos (mobiliário em geral))

No recebimento e aceitação dos materiais, serão observadas as especificações contidas neste termo de referência e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo e no edital e seus anexos.

Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI e § 4º, inciso II, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Contratante, podendo ser:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 05 dias);

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material com aceitação, (não superior a 10 dias);

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Caso algum produto constante na mesma seja recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização e a data de entrega será a data da entrega de todos os itens, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Aceitos os bens, será procedida a certificação da Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Uma vez rejeitados os bens entregues, será feito comunicado à empresa contratada, para que proceda à respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

9 – PRAZO DE GARANTIA DOS BENS (móveis corporativos (mobiliário em geral))

Os móveis corporativos (mobiliário em geral) deverão ter garantia contra eventuais defeitos de fabricação, devendo o licitante apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os itens deste termo, contados a partir do recebimento definitivo pelo Contratante.

A solicitação acima não se aplica aos itens que em sua descrição detalhada houver disposição contrária, devendo nestes casos a declaração ou certificado guardarem consonância com tal declaração.

A contratada deverá se comprometer, durante todo o prazo de garantia, em prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal.

10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor preço em cada ITEM, desde que a proposta atenda as especificações exigidas e estejam dentro do limite do valor de referência estimado.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada as seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

13 – LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, **Porto Velho/RO** - no horário de 7:30h às 14:30h, de segunda à sexta.

Órgãos Participantes:

Governo do Estado de Rondônia – Polícia Militar – PM/RO

A empresa vencedora deverá entregar os materiais devidamente embalado e identificado no Almoxarifado Geral do Governo, situado a Rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial na cidade

de **Porto Velho – RO**, CEP: 76821-038 no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: fumrespom@gmail.com – Telone (69) 3216-8961 ou (69) 9 92612677.

Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR

Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, localizado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – **Boa Vista/RR**

Governo do Estado do Ceará – Superintendência da polícia Civil Departamento

Divisão de Material e Patrimônio – DEMAP – Rua do Rosário, 900 – **Fortaleza-CE** – telefone (85) 3101-7397 – e-mail: dimap@policiacivil.ce.gov.br

14 – DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

a) Na fase de aceitação das propostas, deverá ser apresentada a seguinte documentação juntamente com a proposta corrigida, de acordo com os preços ofertados na fase de lances:

a.1) O Licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e o modelo dos objetos ofertados, devendo ainda ser anexado catálogo técnico de cada produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade;

a.1.1) O licitante deverá apresentar amostras dos produtos oferecidos. Tais amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação realizada pelo pregoeiro, conforme itens e condições abaixo:

a.1.1.1) Apresentar amostras para os itens: 1; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 16; 21; 30; 33 e 35.

a.1.1.2) Restando dúvida acerca dos demais itens constantes na proposta de preços, é facultado ao pregoeiro a solicitação de apresentação de amostras dos itens onde reside a dúvida, somados aos itens constantes acima e no prazo constante no item a.1.1;

a.1.1.3) A não apresentação ou a apresentação em desconformidade com as especificações e características exigidas neste termo implicará na desclassificação da proposta;

a.1.2) Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

a.1.2.1) Análise de conformidade com as especificações deste termo de referência;

a.1.2.2) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;

a.1.2.3) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

a.1.2.4) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT da 14ª Região;

a.1.3) Será rejeitada a amostra que:

a.1.3.1) Apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

a.1.3.2) For de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

a.2) Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados;

a.3) A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos;

a.4) Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido;

a.5) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-

las ou descartá-las;

a.6) Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para os itens em questão, para que sejam comparadas com as entregues;

a.7) Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio;

a.8) Para a presente licitação, entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo, do tipo de mobiliário solicitado, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações técnicas deste termo de referência, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo Núcleo de Material e Patrimônio (NDMEP), vinculado à Secretaria Administrativa do TRT – 14ª Região.

16 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

a1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

d. A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo do chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, unidade gestora do contrato, atuando como fiscal titular o servidor FRANÇOIS LÚCIO, e como substituto eventual o servidor LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA.

17 - DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

“Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

c) O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

d) Devem ser observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I da Resolução CSJT nº 54/2008, que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, compatibilizando-se as especificações com os critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos, enfatizando-se, ainda:

I. Para armários e gaveteiros a NBR 13961:2010;

II. Para mesas e estações de trabalho (mesas autoportantes conjugadas com divisórias), a NBR 13966:2008.

e) Cadeiras e poltronas, exceto longarinas e poltronas de auditório, devem estar em conformidade com a. NBR 13962:2006. A espuma, quando existente, deve ser isenta de CFC e atender a NBR 9178:2003.

f) O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

18 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;

- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia útil, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega ou início da prestação de serviço, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

Após 30 (trinta) dias de atraso, o Contratante poderá considerar inexecução total do contrato.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- b. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- e. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

g. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelo Núcleo de Material e Patrimônio, do TRT-14ª Região.

Telefone de contato: (69)3217-9461 / 9471.
E-mail: smp@trt14.jus.br

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

FRANÇOIS LÚCIO
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

LÚCIO S. PORTELA BATISTA
Assistente do NDMEP

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

1 - Da adoção de parâmetros mínimos definidos pela ABNT como critério de Qualidade

Inicialmente cabe tecer alguns comentários sobre a ABNT. Fundada em 1940, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

É uma entidade privada, sem fins lucrativos, reconhecida como único Foro Nacional de Normalização através da Resolução n.º 07 do CONMETRO, de 24.08.1992. Logo, entendemos que se trata de uma entidade incumbida da elaboração de normas técnicas que orientem a execução de produtos e serviços (NBR's), visando, sobretudo, à garantia da qualidade e a segurança do consumidor final. À vista destas considerações, as normativas editadas pela ABNT são dotadas de validade e eficácia, obrigando sua observância por particulares que venham a produzir determinado objeto ou prestar determinado serviço, conforme disposto na Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, instrumento auxiliar na defesa do interesse público quando a Administração figura como consumidora final, conforme já asseverado pelo Tribunal de Contas da União no processo n.º TC-015.972/1999-2 atinente ao Relatório de Auditoria realizada no Instituto de Pesquisas da Marinha – IPqM.

Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (CDC).

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

(...)

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

(...)

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

(...)

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);(...)

(Grifo meu)

Sob este viés, a observância do padrão ABNT (NBR's) revela-se obrigatória pelos licitantes que pretendam contratar com a Administração Pública. O caput do art. 14 da Lei 8.666/1993 obriga a adequada caracterização dos objetos a serem licitados, com sua completa especificação (art. 15, § 7º, II), aí consideradas as necessidades, as técnicas e relacionadas ao desempenho (art. 15, I).

Passando mais adiante, entendemos que a correta utilização do erário recomenda que a Administração Pública deva exigir especificações e características mínimas de desempenho e qualidade suficientes ao adequado atendimento do interesse público. A eficiência do administrador nas licitações está ligada diretamente à aquisição de produtos com características técnicas que atendam de fato à demanda administrativa. Lembrando ainda dos ensinamentos de

Márcio dos Santos Barros no livro “502 Comentários Sobre Licitações e Contratos Administrativos” (2ª edição, Editora NDJ, pg. 296.) que afirma a necessidade da incorporação de novas práticas às compras da Administração, já que representa o Estado, como maior consumidor do País, o grande indutor do comportamento do mercado.

A compra pelo “menor preço” não desonera a Administração da exigência de qualidade, através de especificações técnicas bem elaboradas e que atendam às suas necessidades; não é factível avaliar somente o custo da proposta em detrimento do seu aspecto qualitativo, sobretudo porque a Administração ao comprar “mal” ou de forma “inadequada” apropria incorretamente o dinheiro público, tornando-se, com isso, ineficaz e sujeita ao controle interno ou externo, por ato de improbidade. Tal definição acompanha, de perto, a previsão legal quanto ao que deve ser observado nos procedimentos de compras públicas, contida na Lei 8.666/ 93, artigo 15, parágrafo 7º, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

A exigência dos Laudos de Certificação para os produtos em questão é requerida para garantir a qualidade do produto que estará sendo adquirido.

É sabido que a Administração Pública, muitas vezes faz aquisições desastrosas, em virtude de fazer descrições incompletas e de forma resumida, facilitando desta feita a compra de objetos inadequados, sendo assim uma boa especificação é de suma importância para a busca da eficiência da máquina administrativa. Porém, devemos salientar que os fabricantes dos produtos devem se adequar às normas prescritas nos Editais e não o contrário, salvo em caso de exigências impraticáveis, o que não é o caso, pois bastará que os fornecedores submetam seus materiais a análise de qualquer laboratório acreditado pelo Inmetro.

A motivação para exigência do laudo de ensaio deriva da necessidade de se verificar tecnicamente se o produto ofertado atende às especificações descritas em edital e aos requisitos funcionais intrínsecos ao produto, visando obter maior vida útil do material, garantindo maior economicidade, pois diminuirá a necessidade de substituição, zelando assim pela correta aplicação dos recursos públicos.

Sem os referidos laudos não é possível a verificação da qualidade e características intrínsecas destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro.

No que tange à possível interpretação de restritividade e de requisito antieconômico, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas por laboratórios certificados, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente. Diante disso, a exigência do laudo de ensaio visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de materiais com padrão de qualidade em desacordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT. Frise-se que em nenhum momento há a exigência de associação de algum licitante à ABNT, entendendo que este posicionamento guarda consonância com os ensinamentos do próprio TCU, em especial com o disposto no Acórdão TCU 555/2008, 1225/2014 e 2.583/2014, todos do Plenário, os quais, cito um trecho:

Acórdão 555/2008 - Plenário (Sumário):

“2. É lícita, desde que justificada por meio de parecer técnico elaborado por pessoal especializado, exigência de certificação do produto licitado em relação à norma escolhida, devendo ser aceitos, nessas hipóteses, certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.”

Acórdão 1225/2014 - Plenário:

“É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de

Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.”

Acórdão 2.583/2014 - Plenário:

“Nas situações em que a Administração não possui condições técnicas para aferir, mediante amostra, a qualidade do produto ofertado, é administra, como condição para classificação ou como requisito contratual, mas não para habilitação, a utilização de certificações para comprovar a aderência do produto às normas técnicas de qualidade.”

Ademais é de conhecimento geral que qualquer elemento disposto na descrição possui um caráter restritivo, seja pelo material a ser empregado, cor, tamanho (mesmo que aproximado), formato e outros, pois haverão possíveis fornecedores cuja linha de produtos não atenda a especificação elaborada pela Administração, daí a necessidade de que ao elaborar a descrição do produto, a Administração tenha como principal objetivo o atendimento de sua necessidade, definindo parâmetros mínimos de forma, qualidade e durabilidade, e assim propiciar a mais ampla competição apenas no universo restrito de fornecedores que atendam a sua necessidade básica, pois o objetivo deste órgão não é a compra e sim, o atendimento a uma necessidade, a saber, aquisição de mobiliários duráveis e ergonômicos.

2 - Da solicitação de amostras

O art. 43, §3º da Lei 8.666/93 possibilita diligência da comissão de licitação em razão de dúvida sobre a qualidade do produto apresentado. Neste ponto, entendemos que a amostra prévia evita a dúvida da qualidade no momento de adjudicação, torna o processo mais célere e mais seguro, pois houve de fato a análise dos produtos apresentados pela empresa, ou ao menos, os de maior relevância, ademais, tal metodologia já foi avaliada e aprovada pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo do acórdão nº 491/1995 – Plenário originado pelo processo TC nº 003.289/1995-8.

3 - Dos Critérios de Sustentabilidade

Conforme redação dada pela Lei 12.349/10 ao art. 3º da Lei 8.666/93, a licitação, dentre outros princípios, deverá observar a promoção do desenvolvimento sustentável, princípio este também insculpido no art. 225 da carta magna, conforme abaixo:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (grifo nosso).

Logo qualquer regramento infraconstitucional contrário a este dispositivo, por dedução lógica, é inconstitucional e nulo de pleno direito. Ainda neste contexto, torna-se cristalino o dever estatal de adotar políticas públicas que incentivem a correta exploração do meio ambiente, em especial, através da adoção de critérios sustentáveis em suas aquisições, pois não basta que a proposta seja a mais econômica dentre as que atendam a necessidade da Administração, é necessário que na vantajosidade da aquisição esteja inserida também a sustentabilidade, de forma que se possa impulsionar o mercado a adotar critérios sustentáveis, obedecendo inclusive, regramentos positivados sobre a matéria, a exemplo do art. 225 da CF/88 e do *caput* do art. 3º da Lei 8.666/93, regramentos esquecidos pela própria Administração na grande maioria de suas contratações. Ainda neste contexto, não há que se falar em ferimento ao princípio da isonomia, visto que há tratamento isonômico entre todos os interessados capazes de atender ao interesse da Administração, estando este princípio, harmônico com os demais, pois conforme exposto por Marçal Justen Filho “(...) o interesse privado e egoístico de cada licitante não merece relevo idêntico ao interesse público (...)” (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 9ª ed., São Paulo,

Dialética, 2002, p.60).

Se observa que historicamente o Estado se exime de grande parte de suas funções, buscando em suas aquisições apenas o menor preço em detrimento de princípios como o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, pois neste está inserido o desenvolvimento nacional sustentável e o princípio da economicidade, pois a compra do produto mais barato inevitavelmente é seguida de novas contratações, comprando-se mal e muitas vezes; busca-se neste termo de referência a harmonia entre os princípios que regem a atuação da Administração, onde, dentre os produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade indicados neste termo de referência, buscamos os itens que atendam a finalidade da aquisição com qualidade e por fim, dentre estes, o mais econômico.

A fundamentação básica para a adoção das compras públicas sustentáveis decorre do fato do Governo Brasileiro consumir cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB), influenciando significativamente tanto o mercado quanto a economia. (Dado retirado do Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal disponível no endereço <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>.

Os critérios de sustentabilidade estão insculpidos em cada item, variando desde a isenção de cfc nas espumas das cadeiras até a certificação da origem da madeira utilizada nos mobiliários.

Para a madeira especificamente, foi utilizado como critério de aceitabilidade a certificação Cerflor ou FSC, ambos relacionados ao manejo sustentável, conforme abaixo, e a certificação Greenguard:

- O Cerflor visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal, segundo o atendimento de princípios, critérios e indicadores aplicáveis para todo o território nacional, prescritos nas normas elaboradas no fórum nacional de normalização e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro.
- O FSC é a sigla de *Forest Stewardship Council*, uma expressão inglesa que, em Português, significa "Conselho de Manejo Florestal". O FSC é uma organização independente, sem fins lucrativos, fundada em 1993, a partir da necessidade de garantir a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das florestas em todo o mundo. A missão do FSC é promover uma gestão florestal responsável e o uso racional da floresta, através de um conjunto de normas denominadas Princípios e Critérios, que pretendem garantir a longo prazo a existência da floresta. O selo de certificação florestal é liberado por certificadoras monitoradas constantemente pelo FSC e tem o objetivo de garantir que a madeira provém de um processo produtivo manejado segundo uma gestão ecologicamente adequada, socialmente justa, viável economicamente e que cumpre as leis vigentes. Os Princípios e Critérios desenvolvidos pelo FSC são reconhecidos e válidos internacionalmente para certificação. Cada país membro representa o FSC nacionalmente. O FSC Brasil (Conselho Brasileiro de Manejo Florestal) foi criado no ano de 2001 para garantir a certificação florestal no Brasil, cujas vantagens e benefícios atingem desde a floresta e as empresas do ramo até o consumidor final. Uma área florestal certificada é uma garantia não só da origem da madeira, como também uma garantia para os revendedores e consumidores, conscientes dos problemas de degradação do meio ambiente, de que estão utilizando produtos madeireiros originados de uma floresta bem manejada

4 – Detalhamento dos objetos

As quantidades previstas na planilha abaixo são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Contratante o direito de adquirir, para cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

CADEIRAS E POLTRONAS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO.

Base: com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 55 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. O sistema precisa de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 80 mm aproximadamente e proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: de inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto. O ângulo do assento é de 3° - 10° e o ângulo do encosto de 87° - 106°. Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó. Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 80 mm e várias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Assento: chassi interno fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão. Sistema de deslizamento de assento acoplado ao assento através de guias tubulares em aço trefilado com 340 mm de profundidade, com acionador lateral embutido para liberação e travamento através de molas com curso mínimo de 50 mm. Com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 490 mm de largura e 470 mm de profundidade Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas

	insertadas para fixação de lamina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm . Encosto dotado de regulagem de altura individual por meio de sistema automático tipo catraca, curso mínimo de 70mm e com vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto o encosto deverá proporcionar adequado apoio á região lombar do usuário. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Medidas mínimas: largura 440 mm e 510 mm de altura Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz , cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT. ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras duplas nas laterais de assento e encosto respectivamente. Braços - Apoia-braços com alma, corpo e apoio fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e com regulagem vertical com curso de 100 mm e vários estágios. Dimensões externas aproximadas de 255 x 82 mm. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade NBR 13962:2006 Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
02	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA COM BRAÇO Base: com estrutura de cinco patas, com 640 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 55 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita

acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. O sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Pistão a gás para regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 80 mm aproximadamente e proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: de inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto. O ângulo do assento é de 3° - 10° e o ângulo do encosto de 87° - 106°. Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 80 mm e varias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 490 mm de largura e 470 mm de profundidade Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de lamina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm . Encosto dotado de regulagem de altura individual por meio de sistema automático tipo catraca, curso mínimo de 70mm e com vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto o encosto deverá proporcionar adequado apoio á região lombar do usuário. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência

	mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Medidas mínimas: largura 440 mm e 430 mm de altura. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e inflamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT. ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras duplas nas laterais de assento e encosto respectivamente. Braços - Apoia-braços com alma, corpo e apoio fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e com regulagem vertical com curso de 100 mm e vários estágios. Dimensões externas aproximadas de 255 x 82 mm. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do item cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do Ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade NBR 13962:2006 Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
03	CADEIRA GIRATÓRIA MEDIA SEM BRAÇO Base: com estrutura de cinco patas, com 640 mm de diâmetro, fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 55 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. O sistema precisa de acoplamento a coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Deverá ser injetado em nylon possuindo grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Pistão a gás para

regulagem de altura com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 80 mm aproximadamente e proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporcione ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Mecanismo: de inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto. O ângulo do assento é de 3 ° -10 ° e o ângulo do encosto de 87° - 106°. Confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 80 mm e varias posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deverá ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Assento: chassi interno fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 490 mm de largura e 470 mm de profundidade Encosto: chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de lamina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm . Encosto dotado de regulagem de altura individual por meio de sistema automático tipo catraca, curso mínimo de 70mm e com vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto o encosto deverá proporcionar adequado apoio á região lombar do usuário. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Medidas mínimas: largura 440 mm e 430 mm de altura Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz , cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT. ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras duplas nas laterais de assento e encosto respectivamente.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

	1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade NBR 13962:2006 Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
04	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO Estrutura fixa com 04 pés confeccionada em aço tubular de 22,22 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm, com duas estruturas soldadas a travessas de ferro chato e placa base de aço de 4,75 mm, pelo sistema MIG, possui acoplamento em chapa para fixação do suporte de encosto metálico (lâmina de aço), através de parafusos métricos. Possui sapatas injetadas articuláveis em polipropileno. Acabamento: Todas as estruturas metálicas devem ser pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó ENTRE 60/80 micra, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Assento: Confeccionado em chassi interno fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de mecanismos e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 490 mm de largura e 470 mm de profundidade Encosto: confeccionado com chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas inseridas para fixação de lamina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 60 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm . Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi

	através de clic. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, Para um perfeito apoio lombar. Medidas mínimas: 495 mm de altura e 450 mm de largura. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico medindo 230 mm de profundidade e 70 mm de largura cor preta. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT. ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras duplas nas laterais de assento e encosto respectivamente. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade NBR 13962:2006 Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica "in loco", com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
05	LONGARINA 03 LUGARES . Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aproximadamente 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30x70x1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°.

Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aproximadamente 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 460 mm de largura e 480 mm de altura. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Medidas mínimas: 480 mm de largura e 460 mm de profundidade. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e inflamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT. ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras duplas nas laterais de assento e encosto respectivamente.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica.
- 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO.
- 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade ABNT NBR 16031:2012 Norma especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados.
- 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença.
- 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças.
- 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida

	assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
06	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TELADA C/ BRAÇO E APOIA CABEÇA. Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Base: Base com estrutura de cinco patas, com aproximada 700 mm de diâmetro e forma de pirâmide, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de aproximada 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em poliuretano que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente. Estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar/apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Assento: Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento, recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante e botões de regulagens de multifunções acoplados ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Apoia Cabeça: Estrutura do apoia cabeça em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, provida de superfície revestida em tela. Sistema de ajuste manual posicionado no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário. Revestimento: Revestimento nas opções: tela na cor preta. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, e encosto confeccionado com material sintético elástico tipo “tela”. Com grande resistência. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 80 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de fácil acesso junto ao assento. Comandos de regulagem de altura da cadeira de fácil manuseio. Braços: Apoia braço com base e corpo com resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, base superior (apoio) poliuretano integral-skim injetado, com aproximadamente 270 mm de profundidade e 100 mm de largura, com seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de fácil manuseio de acionamento com curso de 70 mm Regulagem de ângulo horizontal em 45° graus (interno/externo) Comandos de contato permanente tipo botão abaixo do apoio de fácil manuseio. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de

	Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 6 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 7 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
07	CADEIRA INTERLOCUTORA TELADA Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: tipo monobloco confeccionada em aço tubular com aproximadamente 35x20x1,9mm em peça única, em forma de balanço curvado pneumaticamente e soldado a duas travessas paralelas pelo sistema Mig, com revestimento cromado. Encosto/assento: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar e fixação a estrutura fixa. Formando um conjunto revestido em material elástico (tela) sem utilização de espuma e ou similares. Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta moldado anatomicamente, constituindo, inclusive o contra assento recoberto com revestimento em material elástico (tela) com sistema deslizante com 50 mm de curso, acoplado ao assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer as regulagens. Braços: Apoia braço com base na estrutura, base superior apoia em poliuretano integral-skim injetado texturizado na cor preta com aproximadamente 300 mm de profundidade e 70 mm de largura. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 6 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por

	responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 7 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
08	POLTRONA ESPALDAR ALTO MONOBLOCO TIPO DIRETOR Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Base com estrutura de cinco patas, com aproximada 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aproximadamente 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior Deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preta, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Sapatas envolvidas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Medidas mínimas: Altura: 1100 mm, Largura do assento: 500 mm, Profundidade do assento: 480 mm, Largura do Encosto: 500 mm, Altura do Assento: 420/520 mm, Altura do Encosto: 650 mm Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade NBR 13962:2006 Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.

	6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
09	POLTRONA INTERLOCUTORA ESPALDAR MEDIO MONOBLOCO TIPO DIRETOR Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Poltrona fixa interlocutor espaldar médio monobloco com braços - Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aproximadamente 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior Deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente. Base interlocutora: Estrutura contínua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aproximadamente 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Medidas mínimas: Altura: 900 mm, Largura do assento: 500 mm, Profundidade do assento: 480 mm, Largura do Encosto: 500 mm, Altura do Assento: 420 mm, Altura do Encosto: 480 mm Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade NBR 13962:2006 Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença.

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

	7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica "in loco", com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
10	SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇO LATERAL ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Base: (02 unidades) composto por patas laterais em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma profundidade aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para sapatas que dispensam o uso de buchas, de 60 mm de diâmetro. Barra de sustentação horizontal; confeccionada em tubo mecânico retangular 60x60x1,9 mm, com ponteiros de acabamento em polipropileno fixada as patas através de abraçadeira em liga de alumínio injetado, aparafusadas sob pressão formando conjunto resistente. Assento e encosto: (03 unidades) confeccionados em material sintético polipropileno de alta resistência com acabamento superficial em textura na cor preta e na parte posterior ranhuras de reforços, sistema de fixação através de suportes metálicos fixados através de elementos metálicos e parafusos métricos. Medidas mínimas do assento 470 mm de profundidade e 500 mm de largura, encosto com 500 mm de largura e 530 mm de altura, a fixação dos mesmos forma um conjunto único. Comprimento total mínimo 1700 mm e 700mm de profundidade Braços laterais: em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 220°. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 3 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 4 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 5 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 6 - Declaração de assistência técnica "in loco", com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
11	SOFÁ 2 LUGARES COM BRAÇO LATERAL ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Base: (02 unidades) composto por patas laterais em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma profundidade aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para sapatas que

	dispensam o uso de buchas, de 60 mm de diâmetro. Barra de sustentação horizontal; confeccionada em tubo mecânico retangular 60x60x1,9 mm, com ponteiros de acabamento em polipropileno fixada as patas através de abraçadeira em liga de alumínio injetado, aparafusadas sob pressão formando conjunto resistente. Assento e encosto: (02 unidades) confeccionados em material sintético polipropileno de alta resistência com acabamento superficial em textura na cor preta e na parte posterior ranhuras de reforços, sistema de fixação através de suportes metálicos fixados através de elementos metálicos e parafusos métricos. Medidas mínimas do assento 470 mm de profundidade e 500 mm de largura, encosto com 500 mm de largura e 530 mm de altura, a fixação dos mesmos forma um conjunto único. Comprimento total mínimo 1100 mm e 700mm de profundidade Braços laterais: em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 220°. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 3 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 4 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 5 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 6 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
12	SOFÁ EXECUTIVO COM DESIGN COM 01 LUGAR Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: confeccionada em aço inox polida com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura: 750 mm, Profundidade do Assento: 440 mm, Altura do Encosto: 300 mm, LARGURA 700 mm, Sofá 01 lugar, Largura do Encosto: 600 mm, Altura do Assento: 550 mm, Largura do Assento: 600 mm

	Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade ABNT NBR 15164:2004 Norma especifica as caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
13	SOFÁ EXECUTIVO COM DESIGN 02 LUGARES. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Sofá de espera com 02 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura: 800 mm, Profundidade: 700 mm, Altura do Encosto: 300 mm, LARGURA 1700 mm, Sofá 02 lugares, Largura do Encosto: 600 mm, Altura do Assento: 450 mm, Largura do Assento: 600 mm, Profundidade do Assento: 460 mm Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma

	NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade ABNT NBR 15164:2004 Norma especifica as caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
14	SOFÁ EXECUTIVO COM DESIGN 03 LUGARES. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Sofá de espera com 03 lugares com braços - Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior soft com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas mínimas: Altura: 800 mm, Profundidade: 700 mm, Altura do Encosto: 300 mm, LARGURA 2300 mm, Sofá 03 lugares, Largura do Encosto: 600 mm, Altura do Assento: 450 mm, Largura do Assento: 600 mm, Profundidade do Assento: 460 mm Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

	Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade ABNT NBR 15164:2004 Norma especifica as caraterísticas físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, independentemente de seu desenho, materiais utilizados e processo de fabricação. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante. .
15	POLTRONA AUDITÓRIO Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura: formada por base inferior em chapa de aço medindo 340x1,9mm de espessura, com furação para fixação no piso soldado a coluna vertical em chapa de aço formato de cunha com medidas aproximadas de 420/200x40x1,5mm com chapa de fechamento em aço. Apoia braço com alma interna em aço e recoberto com poliuretano integral skim texturizado. Conjunto metálico soldado através do sistema MIG com encaixe do encosto e braços, sapatas na base para melhor performance sem criar atrito ao piso. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Com sistema manual que permite rebatimento do assento quando o mesmo estiver em posição livre, o mesmo Deve possuir limitador de curso de altura, e amortecimento da batida. Assento: chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 100 mm Capa do assento em material sintético texturizado preto vacuum formando blindagem dos mecanismos. Medidas mínimas: largura do assento 480 mm e profundidade 480 mm Encosto: chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 80 mm Capa do assento em material sintético texturizado preto vacuum formando blindagem da estrutura de união do encosto com o assento. Na parte traseira do encosto carenagem em material plástico texturizado preto. Assento: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada com no mínimo 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em material plástico texturizado preto. Medidas mínimas: largura do encosto 480 mm e profundidade 480 mm Apoio de braço:

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

	Estrutura fabricada em barra metálica, corpo de resina poliuretano (PU) integral-skim cor preta, com mecanismo antipânico, produzido alumínio e confecções 45°, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Base de apoio do braço um peça com aproximadamente 360x80mm de largura aproximadamente, injetada em poliuretano integral skim. Prever poltronas para obeso de acordo com layout. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: 1 - Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter no mínimo marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 2 - Laudo ou Relatório de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. 3 – Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deve apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 4 – Apresentar Laudo ou Relatório NR 17: Norma do ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho Associados pela ABERGO. 5 – Apresentar o Certificado de Conformidade ABNT NBR 15878:2011 Norma especifica os métodos de ensaio e os requisitos que determinam a resistência e a durabilidade estrutural de todos os tipos de assentos para espectadores, que são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente, seja na forma de bancos ou cadeiras simples. 6 - Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos mobiliários, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. 7 - Apresentar certificado de garantia, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. 8 - Declaração de assistência técnica “in loco”, com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
16	POLTRONA AUDITÓRIO PARA OBESO
MOBILIARIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
17	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente, conforme layout, medindo 150x150x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e

tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Pannel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Pannel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio pannel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ($\frac{1}{4}$ ") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a

	<i>ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
18	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 135x135x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Pannel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Pannel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio pannel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

	d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
19	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 150x135x060x075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 135mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de

impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.

	<i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
20	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 165x150x060x075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato

	preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
21	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE “T” - TIPO OPERACIONAL a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 300X150X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo - de formato ergonômico (150x150x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo – Em

número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Pannel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio pannel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Pannel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio pannel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces. Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho,

	<i>habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
22	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE “T” - TIPO OPERACIONAL a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 270X135X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – De formato ergonômico (135x135x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces. Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo

	sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
23	ESTAÇÃO TRABALHO COM QUATRO MÓDULOS EM FORMA DE “X” - TIPO OPERACIONAL a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 300X300X060x060/120x074/1080cm. Admitida

variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – De formato ergonômico (135x135x60x60)cm, em número de quatro, confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Divisor Médio - Em número de quatro, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces. Estrutura - Sistema de cinco colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

	<i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
24	ESTAÇÃO TRABALHO COM QUATRO MÓDULOS EM FORMA DE “X” - TIPO OPERACIONAL a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 270X270X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – De formato ergonômico (135x135x60x60)cm, em número de quatro, confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Divisor Médio - Em número de quatro, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces. Estrutura - Sistema de cinco colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão

	para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
25	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 210x165x060/120x060x074. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis,

com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Existindo tampo anexo, a tonalidade do Goffrato ou similar será na cor azul com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. O conjunto tampo principal e tampo anexo deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.

Conexão Angular Dupla – Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor azul para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Anexo Gota – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Painel Frontal Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces. Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ($\frac{1}{4}$ ") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia.

	Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
26	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 150X060/075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 60mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e

as bordas laterais deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ($\frac{1}{4}$ ") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela

	<i>Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
27	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 300X165X075x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo - de formato ergonômico (150x150x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Anexo Simples – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em

poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces. Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.

C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.

28

**ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS
(3840X750X740)mm**

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço,

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 384X075x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – De formato retangular (150x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Anexo Simples – duas conexões para o conjunto. Dimensão de 150 cm de comprimento, largura variável de 15cm, (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais arredondadas a 180°. Anexo pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Conexão Anexo – duas conexões para o conjunto. Dimensão de 420 cm de comprimento, largura variável de 750cm, (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais arredondadas a 180°. Anexo pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Painel Frontal Baixo – Em numero de 02 (dois). Em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 18 mm de espessura (MDF 18) e largura entre 70 e 74 cm. Instalado a partir do piso. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos)

	para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas no tampo ou nos painéis frontais. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
29	MESA DE AUDIÊNCIA med. 250X100x074 a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: tampo da mesa de audiência medindo 250x100X074 cm sendo: 250 cm o comprimento, 100 cm a largura e 074 cm a altura entre o solo e a parte superior do tampo. Extremidade externa arredondada. Caso modular, pintura cor a definir na extremidade, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os tampos são conectados entre si, coincidindo com o painel frontal. c) Constituição: Tampo - confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura;

em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Conexão Dupla – uma conexão para o conjunto. Dimensão de 120 cm de largura por 060 cm de profundidade (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo do módulo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180°. Dotada de filete para proteção de impactos em PVC maciço, também arredondado a 180°, encaixado sob pressão ao longo da parte frontal externa, cor preta. Conexão pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais da conexão no mesmo acabamento da face superior do tampo. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC para proteção de impactos. Borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação. Painel Frontal - Em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 18 mm de espessura (MDF 18), largura de 200 e altura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso mini-fix ou tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Estrutura - Sistema de, no mínimo, duas colunas em alumínio extrudado, de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm de espessura, com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado ou alumínio ou aço e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio ou aço pintado em epóxi cor preta, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio ou aço, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: uma eletrocalha na mesa executiva, situada sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor preta. A eletrocalha pode ser fixada no tampo ou no painel frontal. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. A calha pode ser fixada na coluna ou internamente a esta, desde que removível. Deve possuir extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura

	final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
30	MESA EXECUTIVA COM ANEXO (1750X990X740)mm a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, Medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta. TAMPO Medindo (1750x990)mm com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura com bordas chanfradas com mesmo acabamento. SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento. SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento. ANEXO Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado. ESTRUTURA Estruturada em 05 (cinco) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. COMPONENTES EM M.D.F.

	Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, sendo tampo, sobretampo parte anterior e anexo na cor preta. A fixação dos elementos nos componentes em MDF deverá ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. COMPONENTES METÁLICOS Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
31	MESA EXECUTIVA COM ANEXO (2100X1000X740)mm a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, Medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta. TAMPO Medindo (2100x1000)mm com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento. SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento. SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

	Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento. ANEXO Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado. ESTRUTURA Estruturada em 05 (cinco) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. COMPONENTES EM M.D.F. Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, sendo tampo, sobretampo parte anterior e anexo na cor preta. A fixação dos elementos nos componentes em MDF deverá ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. COMPONENTES METÁLICOS Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i> .
32	ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço,

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 090X060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Pannel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Pannel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio pannel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

	- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
33	ARMÁRIO ALTO PORTA BAIXA COM TRÊS PORTAS DE GIRO (1530X500X1630/740)mm Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas. TAMPO SUPERIOR E PORTAS Confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. As portas deverão possuir duas dobradiças, permitindo um giro de até 270°, e serem dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal. TAMPO INFERIOR E LATERAIS Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura com acabamento na cor castanho inglês escuro. PRATELEIRAS REGULÁVEIS Em número de 01 (uma) de cada lado, reguláveis de 3 em 3cm, confeccionadas em MDF (Medium Density Fibber) com 15mm de espessura com acabamento na cor preta. BASE BASE em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura com o mesmo acabamento e dotada de sapatas reguladoras de nível. COMPONENTES EM M.D.F. Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada antes da pintura definitiva; acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura

	final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
34	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas. b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 163 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos). c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor a definir. Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta. Portas - Portas em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Portas na cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor argila. Prateleiras em MDF com 18mm de espessura. Seis prateleiras (tres em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix. Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor gelo, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível. c) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

	- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / LAMIANDO MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK. Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794..</i>
35	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas. b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 163 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos). c) Constituição: armário alto, com duas portas de correr. Tampo superior, inferior em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, Laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Portas - Portas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em

folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor preta. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Seis prateleiras (tres em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix. Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor preta, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.

C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523,

	ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.
36	ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas. b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 074 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos). c) Constituição: armário baixo na cor a definir, com duas portas de correr na cor a definir. Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 18mm de espessura; em MDP. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta. Portas - Portas em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Portas na cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor argila. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Duas prateleiras (uma em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix. Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor gelo, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível. c) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / LAMIANDO MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - Laudo de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio, com no mínimo 900 horas de exposição.</i>

	<i>E - Laudo de ensaio (Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:2015 (resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida e saturada) com avaliação na NBR ISO 4628-3/2015 e NBR 5841/2015, o período de exposição de no mínimo 600 h sem que o material metálico revestido sofra alteração.</i> Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
37	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS (400X470X620)mm. Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o design da mesa executiva. Dotado de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon. TAMPO SUPERIOR e FRENTE DAS GAVETAS confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade, sendo frentes com 18mm de espessura e tampo com 25mm, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. LATERAIS, GAVETAS, FUNDO e TAMPO INFERIOR confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais, gavetas e fundo com espessura de 18mm, e tampo inferior com 25mm. Pintados em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.
38	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o design da mesa. b) Dimensões: medindo 40 cm (largura) x 47 cm (profundidade) x 66 cm (altura), sendo admitido até 2 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos. c) Constituição: Tampo - Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta. Frente - Dotado de 03 frontais de gavetas e 01 vão, confeccionados Em painel de fibra celulósica de média densidade (Medium Density Fibberboard) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais do tampo no mesmo acabamento da face superior do tampo.

	Estrutura – Gaveteiro com laterais e fundo em laminado melamínico com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, frente sobreposta revestida em MDF pintado na cor a definir, guias deslizantes (trilhos metálicos telescópicos) em aço, tipo macho-fêmea, para a ação de abrir/fechar. Pés com quatro rodízios duplo-giro em nylon. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão. – As peças de MDF / MELAMINICO deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. – - Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.
39	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO – EXECUTIVO a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o design da mesa. b) Dimensões: medindo 40cm (largura) x 47 cm (profundidade) x 66 cm (altura), sendo admitido até 2 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos. c) Constituição: Tampo - Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; Em painel de fibra celulósica de média densidade (Medium Density Fiberboard) com 18mm de espessura, cor preta, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais do tampo no mesmo acabamento da face superior do tampo. Frente - Dotado de 03 frontais de gavetas e 01 vão, em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro. Estrutura – Gaveteiro com laterais e fundo Em painel de fibra celulósica de média densidade (Medium Density Fiberboard) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, guias deslizantes em aço, tipo macho-fêmea, para a ação de abrir/fechar. Pés com quatro rodízios duplo-giro em nylon. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir

	desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão. - As peças de MDF / FOLHEADO deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
40	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 130cm - EXECUTIVA a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 090X060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Superfície - Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 130cm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura, cor castanho inglês escuro; bordas em PVC respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Estrutura - coluna em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura

	final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
41	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR. a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 60X60x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 60mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior

	e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. – Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. – - Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794. metálico revestido sofra alteração.
42	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR. a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 120X60x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 60mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos

	listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
43	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR. a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 135X60x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 60mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces. Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼”) de espessura, no mínimo. Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas

	eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794..</i>
44	MESA DE REUNIÃO REDONDA. a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, b) Dimensões: medindo 110x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. c) Constituição: Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura - Sistema de uma coluna em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 75cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema

	eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme design do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo. d) Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
45	ARMÁRIO EXECUTIVO COM 04 PORTAS. Armário baixo executivo com 04 portas 2040x560x740mm, composto por: 04 módulos, medindo 500x480x740mm, Corpo: Formado por laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado cor (cor a definir) baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado cor marfima baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores embutidos em polipropileno injetado cor preto, e fechadura frontal escamoteável de comando único. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor madeirado marfim baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. 01 – Sobretampo em aglomerado de 25 mm de

	espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão madeirado cor (cor a definir) com borda retas em pvc extrudado com 2,5mm de espessura e raios de curvatura superior e inferior de 2,5mm. Variação máxima de 5% nas dimensões. Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
46	ARMÁRIO EXECUTIVO COM 02 PORTAS. Armário baixo executivo com 02 portas 1040x560x740mm, composto por: 02 módulos, medindo 500x480x740mm, Corpo: Formado por laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado cor (cor a definir) baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado cor marfima baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores embutidos em polipropileno injetado cor preto, e fechadura frontal escamoteável de comando único. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor madeirado marfim baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. 01 – Sobretampo em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão madeirado cor (cor a definir) com borda retas em pvc extrudado com 2,5mm de espessura e raios de curvatura superior e inferior de 2,5mm. Variação máxima de 5% nas dimensões.

	Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
47	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. Mesa de reunião ovalizada, diretoria, medindo 3200x1200x740mm. Tampo duplo ovalizado, medindo 3200x1200mm com tampo em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto e sobretampo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em lâmina de madeira (a definir), com acabamento em verniz poliuretano.. Estruturada através de 08 colunas de sustentação em aço, chapa #14, de seção redonda com 120 mm de diâmetro, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo com bucha zamack (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura ou similar. Sapatas em MDF (Medium Density Fiber), com bordas arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e reguladores de nível. Exigências Complementares: - Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. - As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições. - Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura

	final da película de proteção de 35 a 40 micra. - Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar. - Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
48	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. Mesa de reunião ovalizada, diretoria, medindo 3900x1200x740mm. Tampo duplo ovalizado, medindo 3900x1200mm com tampo em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto e sobretampo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em lâmina de madeira (a definir), com acabamento em verniz poliuretano.. Estruturada através de 08 colunas de sustentação em aço, chapa #14, de seção redonda com 120 mm de diâmetro, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo com bucha zamack (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura ou similar. Sapatas em MDF (Medium Density Fiber), com bordas arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e reguladores de nível. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>

49	ANEXO ATENDIMENTO EXECUTIVO, MEDINDO 1500X150X25MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo curvo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de mini mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica.
50	MESA DE REUNIÃO OVAL EXECUTIVA, MEDINDO 2000X1000X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo retangular constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02– Conexão dupla medindo 1000x500 mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45º, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio</i>

	<i>Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
51	MESA DE REUNIÃO OVAL EXECUTIVA, MEDINDO 2500X1000X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo retangular constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02– Conexão dupla medindo 1000x500 mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06,</i>

	garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.
52	MESA DE REUNIÃO OVAL EXECUTIVA, MEDINDO 3000X1000X740MM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composta por: 01 –Tampo retangular constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentação do tampo pelas extremidades por 02 pares de mãos francesas, em alumínio fundido com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, de formato arredondado, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca prismática e às superfícies, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. 02– Conexão dupla medindo 1000x500 mm, Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Sustentadas através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas. 01 - Painel estrutural, suspenso do piso 365 mm, constituído em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.. Acoplado à coluna estrutural através de sistema Minifix. 02 - Coluna estrutural em alumínio extrudado medindo Ø 90x 740 mm, com tratamento desengraxante paikor, pintado em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático e curado em estufa, diâmetro de 90 mm, divididas em Oito (8) canaletas verticais com angulações de 45°, permitindo o acoplamento das superfícies de trabalho e painéis divisórios. Acabamento superior e inferior em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 95 mm. Sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. 04 - Pé estabilizador, em alumínio fundido de formato arredondado, com tratamento desengraxante paikor, pintada em epóxi na cor (a definir) pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada à coluna estrutural através de parafuso sextavado interno (allen) e porca quadrada (prisma) com rosca M6 métrica. Sapata reguladora de nível em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 80 mm e parafuso M8 rosca métrica. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>

53	MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 600 X 600 X 330CM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto med. 600X600X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.</i>
54	MESA DE CANTO EXECUTIVA. DIMENSÕES 1200 X 600 X 330CM. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto med. 1200X1200X330mm, Tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Apresentar junto a Proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo: <i>A - Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);</i> <i>B - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue.</i> <i>C - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.</i> <i>D - certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289.06, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095,</i>

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

	ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091 e ASTM D 2794.
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio. (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Constituído por: 02 Tampos med. (1650x600)mm com formato curvo, confeccionados em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão; bordas em fita de poliestireno ou abs maciço sendo na parte frontal (usuário) arredondada a 120° e nas partes posteriores e laterais em borda reta com no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melaminico. Tampos ergonômicos com dois orifícios para saída de fiação com corpo de 50mm diâmetro produzido em plástico rígido e tampa produzida em plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Calha de fiação dotada de divisão interna para separação dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. 02 Conexões Balcão med. 1650x300mm em formato curvo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor argila; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Sustentados através de mini mãos francesas acopladas às colunas. 02 Painéis Estruturais para Balcão med. (1500x1080)mm, cada. Confeccionados em aço com formato curvo. Instalados a partir do piso até a altura da conexão balcão e fixados às colunas através de parafusos. Estruturada em 03 colunas com altura de 1080mm confeccionadas em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotadas de sapatas reguladoras de nível; 03 pés estabilizadores; 04 (quatro) mini pés estabilizadores; 02 (duas) mãos francesas duplas e 02 (duas) mãos francesas simples e 8 (oito) mini mãos francesas confeccionados em alumínio fundido, de formato arqueado e fixados às colunas através de parafusos e porcas tipo prisma. Todos os componentes metálicos, quando não especificados, deverão ser em alumínio fundido; passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta; e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor alumínio.
56	MESA PARA REFEITÓRIO/COPA LINEAR. DIMENSÕES: 700 X 700 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Composição: Tampos em MDF/MDP com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na a definir com bordas em PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Base estrutural tubular tipo “04 pés” em aço, com sapata reguladora de nível. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

- 1) Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 2) Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4) Declara que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 8) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9) Declara que os bens/serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ou declaração de sua inaplicabilidade.

Observação: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Modelo de Declaração

Pregão Eletrônico nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos as declarações/requisitos do anexo II desse edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III – DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n.º ____/2020

Razão Social:

CNPJ:

E-mail

Endereço:

Nome da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Telefone Fixo: ()

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Item	Descrição/Especificações	Unid	Quant Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira giratória alta com braço.	Unid.	340		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Cadeira giratória média com braço.	Unid.	856		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Cadeira giratória média sem braço.	Unid.	300		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Cadeira fixa espaldar médio com braço.	Unid.	1000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Longarina com 3 lugares.	Unid.	295		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Poltrona giratória espaldar alto, telada, com braço e apoio de cabeça.	Unid.	140		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Cadeira interlocutor telada	Unid.	250		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Poltrona espaldar alto, monobloco, tipo diretor.	Unid.	164		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Poltrona interlocutora espaldar médio, monobloco, tipo diretor.	Unid.	195		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Sofá 3 lugares com braço lateral.	Unid.	60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Sofá 2 lugares com braço lateral.	Unid.	85		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Sofá executivo com designe, um lugar.	Unid.	34		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Sofá executivo com design, 2 lugares.	Unid.	52		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Sofá executivo design, 3 lugares.	Unid.	43		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Poltrona de auditório.	Unid.	665		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Poltrona de auditório, obeso.	Unid.	75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x150x060x060x074cm.	Unid.	150		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

18	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 135x135x060x060x074cm.	Unid.	655		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x135x060x075x074cm.	Unid.	125		R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, com atendimento, 165x150x060x075x074cm.	Unid.	93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de “T”, tipo operacional, medindo 300x150x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	126		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de “T”, tipo operacional, medindo 270x135x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de “X”, tipo operacional, medindo 300x300x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Estação de trabalho com 4 módulo em forma de “X”, tipo operacional, medindo 270x270x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	103		R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Estação de trabalho com um módulo, em gota, medindo 210x165x060x120x060x074cm.	Unid.	196		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Estação de trabalho com um módulo tipo retangular, com atendimento, medindo 150x060x075x074cm.	Unid.	143		R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Estação de trabalho com 2 módulos, com atendimento, tipo operacional, medindo 300x165x075x060x120x074x1080cm.	Unid.	85		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Estação de trabalho com 2 módulos, para audiência, medindo 384x075x074cm.	Unid.	60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Mesa de audiência, medindo 250x100x074cm.	Unid.	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Mesa executiva com anexo, medindo 175x99x74cm.	Unid.	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Mesa executiva com anexo, medindo 210x100x74cm.	Unid.	78		R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Estação apoio com um módulo, tipo retangular, medindo 090x060x074cm.	Unid.	108		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Armário alto, porta baixa, com 3 portas de giro, medindo 135x501x63x74cm.	Unid.	145		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Armário alto com duas portas de correr, medindo 90x50x263cm.	Unid.	390		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Armário alto executivo, com duas portas de correr, medindo 90x50x163cm.	Unid.	465		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Armário baixo, com duas portas de correr, medindo 90x50x74cm.	Unid.	337		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo 45x50x64cm.	Unid.	220		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, medindo 45x50x60cm.	Unid.	1159		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, executivo, medindo 45x50x60cm.	Unid.	160		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Mesa redonda, medindo 130x130cm	Unid.	181		\$ 0,00	\$ 0,00
41	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 060x060x074cm.	Unid.	170		R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular.	Unid.	165		R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 135x060x074cm.	Unid.	365		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Mesa redonda, medindo 110x110cm.	Unid.	160		R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Credenza com 4 portas, medindo 204x56x74cm.	Unid.	68		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Credenza com 2 portas, medindo 108x56x74cm.	Unid.	121		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Mesa de reunião executiva, medindo 320x120x74cm.	Unid.	56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Mesa de reunião executiva, medindo 390x120x74cm.	Unid.	61		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

49	Anexo atendimento executivo, medindo 1500x150x25mm.	Unid.	230		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2000x1000x740mm.	Unid.	73		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2500x1000x740mm.	Unid.	62		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Mesa de reunião oval executiva, medindo 3000x1000x740mm.	Unid.	45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Mesa de canto executiva, dimensões 600x600x330cm.	Unid.	115		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Mesa de canto executiva, dimensões 1200x600x330cm.	Unid.	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio.	Unid.	75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Mesa para refeitório/copa, linear, dimensões 700x700x740mm. (LxPxH).	Unid.	93		R\$ 0,00	R\$ 0,00

1 - A presente licitação é por Item.

2 - O critério de julgamento adotado: será o menor preço unitário do Item.

3 - Os preços unitários ofertados na Proposta não poderão ser superiores aos preços unitários estimados do edital.

4 - Prazo de Validade da Proposta: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias dias, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

5 - Apresentar junto a Proposta Comercial final (proposta ajustada), os documentos listados em cada item do Anexo I do Termo de Referência.

6 - Informar na Proposta a pessoa responsável para assinar Ata/Contrato (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

(Representante Legal da Empresa

ANEXO IV – DO EDITAL

MINUTA DA ATA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **TRT-14ª REGIÃO**, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00/2018, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm Eletrônico PROAD nº **91671/2019**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR(A):, com sede na....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF....., e-mail...

1 - DO OBJETO

1.1 – **REGISTRAR PREÇOS:** Aquisição de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região e demais órgãos participantes, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº/2020 e Proposta de Preços.

2 - DOS QUANTITATIVOS, DOS PREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 - Os preços registrados item a item, as especificações do objeto, as quantidades registradas e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	TRT 14ª Região	Polícia Militar/RO	Polícia Civil Roraima	Polícia Civil Ceará	Quant. Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira giratória alta com braço.	Unid.	60	200	80	-	340		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Cadeira giratória média com braço.	Unid.	100	256	500	-	856		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

3	Cadeira giratória média sem braço.	Unid.	100	200	-	-	300		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Cadeira fixa espaldar médio com braço.	Unid.	50	250	700	-	1000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Longarina com 3 lugares.	Unid.	60	135	100	-	295		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Poltrona giratória espaldar alto, telada, com braço e apoio de cabeça.	Unid.	50	80	10	-	140		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Cadeira interlocutor telada	Unid.	100	120	30	-	250		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Poltrona espaldar alto, monobloco, tipo diretor.	Unid.	50	74	40	-	164		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Poltrona interlocutora espaldar médio, monobloco, tipo diretor.	Unid.	30	85	80	-	195		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Sofá 3 lugares com braço lateral.	Unid.	10	40	10	-	60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Sofá 2 lugares com braço lateral.	Unid.	20	55	10	-	85		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Sofá executivo com designe, um lugar.	Unid.	10	24	-	-	34		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Sofá executivo com design, 2 lugares.	Unid.	10	42	-	-	52		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Sofá executivo design, 3 lugares.	Unid.	5	38	-	-	43		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Poltrona de auditório.	Unid.	320	300	45	-	665		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Poltrona de auditório, obeso.	Unid.	15	55	5	-	75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x150x060x060x074cm.	Unid.	50	100	-	-	150		R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 135x135x060x060x074cm.	Unid.	50	125	300	180	655		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x135x060x075x074cm.	Unid.	30	85	-	10	125		R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, com atendimento,	Unid.	13	80	-	-	93		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

	165x150x060x075x074cm.									
21	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de “T”, tipo operacional, medindo 300x150x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	30	96	-	-	126		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de “T”, tipo operacional, medindo 270x135x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	30	65	-	15	110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de “X”, tipo operacional, medindo 300x300x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	20	70	-	-	90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Estação de trabalho com 4 módulo em forma de “X”, tipo operacional, medindo 270x270x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	20	75	-	8	103		R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Estação de trabalho com um módulo, em gota, medindo 210x165x060x120x060x074cm.	Unid.	20	56	40	80	196		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Estação de trabalho com um módulo tipo retangular, com atendimento, medindo 150x060x075x074cm.	Unid.	10	98	-	35	143		R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Estação de trabalho com 2 módulos, com atendimento, tipo operacional, medindo 300x165x075x060x120x074x1080cm.	Unid.	10	65	-	10	85		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Estação de trabalho com 2 módulos, para audiência, medindo 384x075x074cm.	Unid.	20	40	-	-	60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Mesa de audiência, medindo 250x100x074cm.	Unid.	15	55	10	-	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Mesa executiva com anexo, medindo 175x99x74cm.	Unid.	10	60	10	-	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

31	Mesa executiva com anexo, medindo 210x100x74cm.	Unid.	10	48	10	10	78		R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Estação apoio com um módulo, tipo retangular, medindo 090x060x074cm.	Unid.	30	53	-	25	108		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Armário alto, porta baixa, com 3 portas de giro, medindo 135x50163x74cm.	Unid.	10	125	-	10	145		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Armário alto com duas portas de correr, medindo 90x50x263cm.	Unid.	10	180	200		390		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Armário alto executivo, com duas portas de correr, medindo 90x50x163cm.	Unid.	10	155	10	290	465		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Armário baixo, com duas portas de correr, medindo 90x50x74cm.	Unid.	10	147	-	180	337		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo 45x50x64cm.	Unid.	100	120	-	-	220		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, medindo 45x50x60cm.	Unid.	50	135	550	424	1159		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, executivo, medindo 45x50x60cm.	Unid.	20	120	20		160		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Mesa redonda, medindo 130x130cm	Unid.	05	156	-	20	181		\$ 0,00	\$ 0,00
41	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 060x060x074cm.	Unid.	30	140	-	-	170		R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular.	Unid.	30	120	-	15	165		R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 135x060x074cm.	Unid.	30	120	200	15	365		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Mesa redonda, medindo 110x110cm.	Unid.	20	115	25	-	160		R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Credenza com 4 portas, medindo 204x56x74cm.	Unid.	10	55	-	3	68		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

46	Credenza com 2 portas, medindo 108x56x74cm.	Unid.	10	55	50	6	121		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Mesa de reunião executiva, medindo 320x120x74cm.	Unid.	10	40	-	6	56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Mesa de reunião executiva, medindo 390x120x74cm.	Unid.	10	35	10	6	61		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Anexo atendimento executivo, medindo 1500x150x25mm.	Unid.	50	180	-	-	230		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2000x1000x740mm	Unid.	3	60	-	10	73		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2500x1000x740mm	Unid.	3	59	-	-	62		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Mesa de reunião oval executiva, medindo 3000x1000x740mm	Unid.	3	42	-	-	45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Mesa de canto executiva, dimensões 600x600x330cm.	Unid.	20	89	-	6	115		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Mesa de canto executiva, dimensões 1200x600x330cm.	Unid.	2	72	-	6	80		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio.	Unid.	2	53	10	10	75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Mesa para refeitório/copa, linear, dimensões 700x700x740mm. (LxPxH).	Unid.	2	76	-	15	93		R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.2 - DOS LOCAIS DE ENTREGA

2.2.1 - Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, **Porto Velho/RO** - no horário de 7:30h às 14:30h, de segunda à sexta.

2.2.2 - Órgãos Participantes:

2.2.2.1 - Governo do Estado de Rondônia – Polícia Militar – PM/RO

A empresa vencedora deverá entregar os materiais devidamente embalado e identificado no Almoxarifado Geral do Governo, situado a Rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial na cidade de **Porto Velho – RO**, CEP: 76821-038 no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: fumrespom@gmail.com – Telone (69) 3216-8961 ou (69) 9 92612677.

2.2.2.2 - Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR

Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, localizado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – **Boa Vista/RR**

2.2.2.3 - Governo do Estado do Ceará – Superintendência da polícia Civil Departamento

Divisão de Material e Patrimônio – DEMAP – Rua do Rosário, 900 – **Fortaleza-CE** – telefone (85) 3101-7397 – e-mail: dimap@policiacivil.ce.gov.br

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata permite a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidades não participante da intenção de registro de preços.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da avença, não podendo ser prorrogada.

4.2 - Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.9 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

5.10 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.11 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.12 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.13 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.14 - Por razão de interesse público; ou

5.15- A pedido do fornecedor.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, de de 2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

FORNECEDOR

Representante(s) legal do fornecedor

ANEXO I - DA ATA
DO CADASTRO DE RESERVA

(Deve ser inserida Cópia da Ata de Realização da Sessão Pública do Pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

Nota Explicativa: Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, quando da inserção dos dados na Ata da licitante vencedora, o cadastro de reserva será excluído da Ata.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO **N.00/2020** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO** E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, CEP. _____, fone (____) _____, email: _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____ SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. **00/2020**, nos autos do Processo Adm. Eletrônico **PROAD nº 9167//2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região e demais órgãos participantes, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico **nº 00/2020** e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas com o pagamento estão previstas no Programa: **0000** - Apreciação

de Causas na Justiça do Trabalho Despesas Diversas - Fonte 0100000000 - Elemento de Despesa: 00.00.00 – Materiais, conforme Nota de Empenho 2019NE0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA GARANTIA

I - Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

II - Os preços são fixos e irreajustáveis.

Item	Descrição/Especificações	Unid.	TRT 14ª	Polícia Militar/RO	Polícia Civil Roraima	Polícia Civil Ceará	Quant Total	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cadeira giratória alta com braço.	Unid.	60	200	80	-	340		0,00	0,00
2	Cadeira giratória média com braço.	Unid.	100	256	500	-	856		0,00	0,00
3	Cadeira giratória média sem braço.	Unid.	100	200	-	-	300		0,00	0,00
4	Cadeira fixa espaldar médio com braço.	Unid.	50	250	700	-	1000		0,00	0,00
5	Longarina com 3 lugares.	Unid.	60	135	100	-	295		0,00	0,00
6	Poltrona giratória espaldar alto, telada, com braço e apoio de cabeça.	Unid.	50	80	10	-	140		0,00	0,00
7	Cadeira interlocutor telada	Unid.	100	120	30	-	250		0,00	0,00
8	Poltrona espaldar alto, monobloco, tipo diretor.	Unid.	50	74	40	-	164		0,00	0,00
9	Poltrona interlocutora espaldar médio, monobloco, tipo diretor.	Unid.	30	85	80	-	195		0,00	0,00
10	Sofá 3 lugares com braço lateral.	Unid.	10	40	10	-	60		0,00	0,00
11	Sofá 2 lugares com braço lateral.	Unid.	20	55	10	-	85		0,00	0,00
12	Sofá executivo com design, um lugar.	Unid.	10	24	-	-	34		0,00	0,00
13	Sofá executivo com design, 2 lugares.	Unid.	10	42	-	-	52		0,00	0,00
14	Sofá executivo design, 3 lugares.	Unid.	5	38	-	-	43		0,00	0,00
15	Poltrona de auditório.	Unid.	320	300	45	-	665		0,00	0,00
16	Poltrona de auditório, obeso.	Unid.	15	55	5	-	75		0,00	0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

17	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x150x060x060x074 cm.	Unid.	50	100	-	-	150		0,00	0,00
18	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 135x135x060x060x074 cm.	Unid.	50	125	300	180	655		0,00	0,00
19	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x135x060x075x074 cm.	Unid.	30	85	-	10	125		0,00	0,00
20	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, com a atendimento, 165x150x060x075x074 cm.	Unid.	13	80	-	-	93		0,00	0,00
21	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 300x150x060x060x120 x074x1080cm.	Unid.	30	96	-	-	126		0,00	0,00
22	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 270x135x060x060x120 x074x1080cm.	Unid.	30	65	-	15	110		0,00	0,00
23	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de "X", tipo operacional, medindo 300x300x060x060x120 x074x1080cm.	Unid.	20	70	-	-	90		0,00	0,00
24	Estação de trabalho com 4 módulo em forma de "X", tipo operacional, medindo 270x270x060x060x120 x074x1080cm.	Unid.	20	75	-	8	103		0,00	0,00
25	Estação de trabalho com um módulo, em gota, medindo 210x165x060x120x060 x074cm.	Unid.	20	56	40	80	196		0,00	0,00
26	Estação de trabalho com um módulo tipo retangular, com atendimento, medindo 150x060x075x074cm.	Unid.	10	98	-	35	143		0,00	0,00
27	Estação de trabalho com 2 módulos, com atendimento, tipo operacional, medindo 300x165x075x060x120 x074x1080cm.	Unid.	10	65	-	10	85		0,00	0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

28	Estação de trabalho com 2 módulos, para audiência, medindo 384x075x074cm.	Unid.	20	40	-	-	60		0,00	0,00
29	Mesa de audiência, medindo 250x100x074cm.	Unid.	15	55	10	-	80		0,00	0,00
30	Mesa executiva com anexo, medindo 175x99x74cm.	Unid.	10	60	10	-	80		0,00	0,00
31	Mesa executiva com anexo, medindo 210x100x74cm.	Unid.	10	48	10	10	78		0,00	0,00
32	Estação apoio com um módulo, tipo retangular, medindo 090x060x074cm.	Unid.	30	53	-	25	108		0,00	0,00
33	Armário alto, porta baixa, com 3 portas de giro, medindo 135x50163x74cm.	Unid.	10	125	-	10	145		0,00	0,00
34	Armário alto com duas portas de correr, medindo 90x50x263cm.	Unid.	10	180	200		390		0,00	0,00
35	Armário alto executivo, com duas portas de correr, medindo 90x50x163cm.	Unid.	10	155	10	290	465		0,00	0,00
36	Armário baixo, com duas portas de correr, medindo 90x50x74cm.	Unid.	10	147	-	180	337		0,00	0,00
37	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo 45x50x64cm.	Unid.	100	120	-	-	220		0,00	0,00
38	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, medindo 45x50x60cm.	Unid.	50	135	550	424	1159		0,00	0,00
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, executivo, medindo 45x50x60cm.	Unid.	20	120	20		160		0,00	0,00
40	Mesa redonda, medindo 130x130cm	Unid.	05	156	-	20	181		0,00	0,00
41	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 060x060x074cm.	Unid.	30	140	-	-	170		0,00	0,00
42	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular.	Unid.	30	120	-	15	165		0,00	0,00
43	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 135x060x074cm.	Unid.	30	120	200	15	365		0,00	0,00
44	Mesa redonda, medindo 110x110cm.	Unid.	20	115	25	-	160		0,00	0,00

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

45	Credenza com 4 portas, medindo 204x56x74cm.	Unid.	10	55	-	3	68		0,00	0,00
46	Credenza com 2 portas, medindo 108x56x74cm.	Unid.	10	55	50	6	121		0,00	0,00
47	Mesa de reunião executiva, medindo 320x120x74cm.	Unid.	10	40	-	6	56		0,00	0,00
48	Mesa de reunião executiva, medindo 390x120x74cm.	Unid.	10	35	10	6	61		0,00	0,00
49	Anexo atendimento executivo, medindo 1500x150x25mm.	Unid.	50	180	-	-	230		0,00	0,00
50	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2000x1000x740mm.	Unid.	3	60	-	10	73		0,00	0,00
51	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2500x1000x740mm.	Unid.	3	59	-	-	62		0,00	0,00
52	Mesa de reunião oval executiva, medindo 3000x1000x740mm.	Unid.	3	42	-	-	45		0,00	0,00
53	Mesa de canto executiva, dimensões 600x600x330cm.	Unid.	20	89	-	6	115		0,00	0,00
54	Mesa de canto executiva, dimensões 1200x600x330cm.	Unid.	2	72	-	6	80		0,00	0,00
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio.	Unid.	2	53	10	10	75		0,00	0,00
56	Mesa para refeitório/copa, linear, dimensões 700x700x740mm. (LxPxH).	Unid.	2	76	-	15	93		0,00	0,00

III - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

IV - A Nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das certidões e seguintes documentos relacionados abaixo:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

V - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simplex Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

VI - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

IX - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

X – DA GARANTIA CONTRATUAL

1) Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, e em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

2) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3) É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais, incluindo todo o período do contrato.

4) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

5) A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

6) Caberá ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições, cobrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento pela Contratada quanto aos itens 2 e 3 supra citados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Das Obrigações do Contratante:

a) A Contratante deverá comunicar, no prazo de 48 horas úteis à Contratada, quando do acompanhamento/fiscalização do contrato, qualquer irregularidade verificada na entrega dos materiais;

b) A Contratante deverá proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o material dentro do prazo e normas estabelecidas neste Contrato;

c) A Contratante acompanhará e fiscalizará o recebimento dos materiais deste termo, bem como atestará nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio dos servidores designados pelo ordenador de despesas da Contratante, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

d) A Contratante prestará todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos à contratação;

e) Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Caso algum produto constante na mesma seja recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização e a data de entrega será a data da efetiva entrega de todos os itens, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

e.1) A ocorrência do item acima não impede a Administração de utilizar os itens entregues em conformidade com as especificações técnicas;

e.2) Decorrido o prazo e eventuais prorrogações, sem justificativa aceita pela Contratante, serão certificados os itens entregues em conformidade e será encaminhada a nota fiscal para pagamento, sendo deduzidos os valores referentes aos itens não recebidos e eventuais multas pela inexecução parcial da ordem de entrega;

f) A Contratante providenciará a emissão da Nota de Empenho nos termos estabelecidos neste termo ou no edital e anexos, encaminhando-o à empresa contratada.

g) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;
- b) Instalar e montar os objetos desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- c) Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das atividades e execução do contrato;
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- e) Efetuar pedido de prorrogação de prazo com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação;
- f) Arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte, descarregamento, montagem e instalação;
- g) Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo ou com o edital;
- h) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do estabelecido, deste termo ou edital e seus anexos;
- h.1) Excetuam-se do item acima as situações devidamente justificadas pela Contratada e aceitas pela Contratante, desde que relacionadas a atividades acessórias ao cumprimento do objeto ou já previstas neste termo de referência, no edital ou seus anexos;
- i) Emitir a nota fiscal com o CNPJ constante na nota de empenho;
- j) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- k) Lançar na nota fiscal as especificações do produto adquirido de modo idêntico àquelas apresentadas no termo de referência e no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS BENS

I - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

II - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, mediante recusa da administração, por outros que atendam totalmente às especificações constantes no edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

IV - A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser

prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

V - A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, no horário de 08:00h às 14:30h, de segunda à sexta.

VI - Se houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT da 14ª REGIÃO, a Contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

VII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS (móveis corporativos (mobiliário em geral))

I - No recebimento e aceitação dos materiais, serão observadas as especificações contidas neste termo de referência e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo e no edital e seus anexos.

III - Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI e § 4º, inciso II, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Contratante, podendo ser:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 05 dias);

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material com aceitação, (não superior a 10 dias);

IV - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Caso algum produto constante na mesma seja recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização e a data de entrega será a data da entrega de todos os itens, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

V - Aceitos os bens, será procedida a certificação da Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

VI - Uma vez rejeitados os bens entregues, será feito comunicado à empresa contratada, para que proceda à respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE GARANTIA DOS BENS (móveis corporativos, mobiliário em geral)

I - Os móveis corporativos (mobiliário em geral) deverão ter garantia contra eventuais defeitos de fabricação, devendo o licitante apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os itens deste termo, contados a partir do recebimento definitivo pelo Contratante.

II - A solicitação acima não se aplica aos itens que em sua descrição detalhada houver disposição contrária, devendo nestes casos a declaração ou certificado guardarem consonância com tal declaração.

III - A contratada deverá se comprometer, durante todo o prazo de garantia, em prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

I - A vigência da contratação, iniciará da assinatura do contrato até a data de recebimento definitivo dos bens, sendo resguardada a garantia de 5 (cinco) anos dos móveis corporativos e mobiliário em geral.

II - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS BENS

I - Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, **Porto Velho/RO** - no horário de 7:30h às 14:30h, de segunda à sexta.

II - Órgãos Participantes:

a) Governo do Estado de Rondônia – Polícia Militar – PM/RO

A empresa vencedora deverá entregar os materiais devidamente embalado e identificado no Almoxarifado Geral do Governo, situado a Rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial na cidade de **Porto Velho – RO**, CEP: 76821-038 no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: fumrespom@gmail.com – Telone (69) 3216-8961 ou (69) 9 92612677.

b) Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR

Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, localizado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – **Boa Vista/RR**

**c) Governo do Estado do Ceará – Superintendência da polícia Civil
Departamento**

Divisão de Material e Patrimônio – DEMAP – Rua do Rosário, 900 – **Fortaleza-CE** –
telefone (85) 3101-7397 – e-mail: dimap@policiacivil.ce.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

I - O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

II - Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

III - Para condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

IV - Para os fins dos itens “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia útil, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega ou início da prestação de serviço, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

V - Após 30 (trinta) dias de atraso, o Contratante poderá considerar inexecução total do contrato.

VI - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

VII - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada ciente que será utilizada a Garantia contratual pelo Contratante.

VIII – Se a Garantia não for suficiente e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

I - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de

Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

II - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

1) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

2) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

c) O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

d) Devem ser observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I da Resolução CSJT nº 54/2008, que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, compatibilizando-se as especificações com os critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos, enfatizando-se, ainda:

d1) Para armários e gaveteiros a NBR 13961:2010;

d2) Para mesas e estações de trabalho (mesas autoportantes conjugadas com divisórias), a NBR 13966:2008.

e) Cadeiras e poltronas, exceto longarinas e poltronas de auditório, devem estar em conformidade com a. NBR 13962:2006. A espuma, quando existente, deve ser isenta de CFC e atender a NBR 9178:2003.

f) O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A

comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

g) Utilizar matérias-primas de natureza com produtos sustentáveis (tintas, verniz e adesivo à base de água ou óleo vegetal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

I - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

I - O presente contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Eletrônico nº __/2020 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 9167/2019;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

II - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

III - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

V – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

VI – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

VII - Caberá ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições: cobrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento pela Contratada, da apresentação do comprovante de prestação de garantia contratual.

VIII - A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo do chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, unidade gestora do contrato, atuando como fiscal titular o servidor **FRANÇOIS LÚCIO**, e como substituto eventual o servidor **LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

I - Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

I - As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE
Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região

CONTRATADA